-----<u>ACTA N.º 76</u>-----REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 04 DE JANEIRO DE 2013: ----------- No dia quatro de Janeiro do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. ----------- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. ----------- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14,30 horas, deu-se início ao período antes da ordem do dia: ---PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----1) O Senhor Presidente interveio para desejar aos membros do Executivo votos de um bom ano e referiu que a Câmara Municipal terminou mais um ano sem dívidas a fornecedores e empreiteiros. -----2) O Senhor Presidente voltou a intervir referindo que a questão do Serviço Nacional de Saúde no Concelho é uma preocupação. No dia 2 de Janeiro teve uma reunião com o novo Director do ACES do Baixo Mondego e com a ex-coordenadora do Centro de Saúde, do Concelho da Mealhada. Até 31 de Dezembro, já se reformaram 4 médicos e irão reformar-se mais 5. Nos postos de saúde da Pampilhosa, Mealhada e Barcouço há redução de médicos o que é uma situação preocupante. Teve conhecimento que irá ser proposto, por parte da Administração Regional de Saúde do Centro, a contratação de médicos aposentados para O Concelho da Mealhada, mas que a autorização só deverá chegar em Março ou Abril próximo. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguio	da tomadas as seguintes deliberações:		
1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:			
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhor			
Vereadora Maria Leonor Reis Lopes, por não ter estado presente na reur			
aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 75), após se ter procedido à			
leitura			
2. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2013 - PROPOSTA N.º			
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º			
1/2013, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:			
PROPOSTA N° 1/2013			
CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO			
Considerando que se torna necessária a existência de Fundos de Maneio para ocorrer a			
despesas inadiáveis e urgentes, propõe-se a criação dos seguintes Fundos de Maneio, nos			
termos do disposto no Regulamento Interno de Fundos de Maneio e de acordo com o Anexo I,			
que faz parte integrante desta proposta			
Mealhada, 2 de Janeiro de 2013			
O Presidente da Câmara, Carlos Alberto da Costa Cabral			
Anexo I			
Fundos de	e Maneio a Constituir e Respectivas Classificações Eco	nómicas	
Eng.ª Maria Marga	rida dos Santos Costa	250 €	
04/020108	Material de escritório	50 €	
04/02012199	Outros bens	100 €	
04/02022599	Outras aquisições de serviços	100 €	
D. Laçalete Godinho		2.000 €	
0102/020108	Material de escritório	100 €	
0102/02012199	Outros bens	150 €	
0102/020209	Comunicações	150 €	
0102/02022599	Outras aquisições de serviços	1.500 €	
02/020108	Material de escritório	100 €	
Eng.° José Tavares		250 €	
0303/020112	Material de transporte - peças	50 €	
0303/020114	Outro material - peças	50 €	
0303/02012199	Outros bens - outros	50 €	

0303/02021099 Transportes - outros 50 €			
0303/02022599 Outras aquisições de serviços 50 €			
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos			
imediatos			
3. AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONIVEIS AO ABRIGO DA			
ALINEA C) DO N.º 1 DO ART.º 4.º DA LEI N.º 8/2012 - PROPOSTA N.º 2/2013:			
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º			
2/2013, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:			
PROPOSTA N° 2/2013			
APROVAÇÃO DE MAPA DE FLUXOS DE CAIXA			
Considerando que:			
• Com a entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) — o município de Mealhada só poderá assumir novos compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3º da citada lei			
 A publicação do Decreto-Lei n°127/2012, de 21 de Junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, torna claro que os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei, integram os fundos disponíveis – alínea a), do n°3, do artigo 5°. O saldo de gerência orçamental, no valor de 6.950.043,25, relativo ao ano de 2012 está já apurado através do mapa fluxos de caixa, mapa constituinte dos documentos de prestação de contas; 			
• Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea e), do n° 2, do artigo 64°, da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n°5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar os documentos de prestação de contas			
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos			
imediatos			
4. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:			
A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos			
por despachos de 27 de Dezembro de 2012 a 03 de Janeiro de 2013, proferidos			

pelo Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais, no exercício das
competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da
Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro
PROCESSO N.º 20/2005/06 - CARLOS JOÃO DA SILVA MADEIRA DE
OLIVEIRA.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de
Vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização tituladas
pelo Alvará n.º 1/2007, de 13/12/2012, devendo ser libertada a caução
prestada a favor da Câmara Municipal de Mealhada, correspondente ao
valor residual de 359,41€
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos
imediatos
ATENDIMENTO DO PÚBLICO:
1) Interveio o Senhor Paulo Júlio Costa, em nome dos proprietários de
estabelecimentos de restauração e similares da Mealhada, também presentes
na reunião, para solicitar o prolongamento de horário dos cafés, no período
dos festejos do Carnaval, tendo a Câmara Municipal deliberado, por
unanimidade, autorizar o prolongamento no período de 09 a 12 de Fevereiro,
até às 06 horas
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA: Nos termos do disposto no art.º 83.º da
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por
unanimidade, analisar os assuntos que não constam da ordem do dia, que a
seguir se indicam:
1) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "PAVILHÃO DESPORTIVO DE VENTOSA DO
BAIRRO - ESTUDO GEOTÉCNICO, ANÁLISE ESTRUTURAL E PROJECTO DE
EXECUÇÃO":
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do
Senhor Presidente, exarado em 21/12/2012, que, nos termos da Informação n.º
199/2012, de 13/12/2012, da Chefe da DACT, aprovou: - As propostas contidas
no relatório final elaborado pelo Júri, nomeadamente no que diz respeito à
admissão das propostas e ordenação final das mesmas; - A adjudicação da

aquisição de serviço de "Pavilhão Desportivo de Ventosa do Bairro - Estudo Geotécnico, Análise Estrutural e Projecto de Execução" á empresa Risco Calculado, Lda., pelo valor de 19.220,00€ + IVA; - A notificação da adjudicação ao adjudicatário, bem como a notificação para apresentar, no prazo de 10 dias, os documentos de habilitação indicados no ponto 15 do Convite; - A notificação da adjudicação aos restantes concorrentes, remetendo-lhes cópia do relatório final de análise das propostas. ------2) ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP) -REVISÃO DA LEI DE FINANÇAS LOCAIS: -----A Câmara Municipal tomou conhecimento da Circular n.º 171_2012_PB da ANMP, sobre o assunto mencionado em epígrafe, em que é referido que o Governo não solicitou parecer à ANMP. -----E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 16 horas. —— Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, __, *Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho* e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.